



Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Rio das Antas

LEI Nº 899, DE 28 DE MARÇO DE 1994

RECONHECE DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

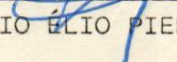
Art.1º - Ficam reconhecidas as despesas do exercício anterior a seguir relacionadas:

<u>CREDOR</u>	<u>VALOR CR\$</u>	<u>ESPECIF.DOS MATE- RIAIS OU SERVIÇOS</u>
EDIT.JORNAL E PUBL.LTDA FOLHA DA CIDADE	45.000,00	Ref.mensagem de natal.
SPONCHIADO-EQUIP.P/ESCRIT.LTDA	21.377,00	Ref.manutenção do mi- cro computador 383 SX rel.ao mês de dezem-- bro/93.

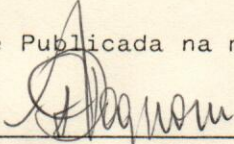
Art.2º - As despesas citadas no artigo anterior, correrão por conta da ATIVIDADE:4.02.03080332.08-DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, - ELEMENTO:3.4.90.92-Despesas de Exercícios Anteriores, do orçamento vigente.

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de março de 1994, revogadas as disposições em contrário.

RIO DAS ANTAS, 28 DE MARÇO DE 1994.

  
LÍRIO ELÍO PIERDONÁ  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na mesma data.

  
ADILSON A. DAGNONI  
Ch.de Exp. e Contab.